

Confira como irão funcionar os TRTs no feriado de Corpus Christi

Reprodução



No TRT-2 (SP), o feriado foi antecipado para aumentar a taxa de isolamento durante a epidemia de Covid-19

Reprodução

O feriado de Corpus Christi, tradicionalmente, gera impactos nos expedientes forenses e no funcionamento dos principais tribunais trabalhistas do país.

Com a epidemia de Covid-19, as dúvidas sobre o que funciona ou não aumentam.

Vale ressaltar que o Corpus Christi não é feriado nacional. Portanto, não existe a obrigatoriedade de estados e municípios determinarem a suspensão de atividades, tampouco a de criarem ponto facultativo no dia seguinte à data (sexta-feira).

Assim, nos tribunais e unidades judiciárias do país, só há alteração de prazos e mudanças nos expedientes forenses se a autoridade local competente declarar o Corpus Christi como feriado local, o que não ocorre em alguns municípios.

Confira abaixo como funcionarão os TRTs neste feriado. Os dados foram levantados pela [LegalCloud](#):

TRT-1

11/6 – feriado

12/6 – ponto facultativo

TRT-2

No dia 18 de maio de 2020, a Câmara Municipal de São Paulo alterou os feriados de Corpus Christi e da Consciência Negra para os dias 20/05 e 21/05, respectivamente, no município de São Paulo. Esta mudança teve como objetivo aumentar a taxa de isolamento social na cidade. O TRT-2 (SP), assim, publicou a [Portaria nº 18/2020](#), que revogou o feriado de Corpus Christi para o TRT-2 (SP) e apresentou uma lista das comarcas que alteraram o feriado de Corpus Christi no calendário. Confira:



Lista de municípios do TRT-2 (SP) que mantiveram o feriado de Corpus Christi no dia 11/6

- Arujá,
- Barueri,
- Cajamar,
- Carapicuíba,
- Cubatão,
- Embu das Artes,
- Guarulhos,
- Guarujá,
- Itapeçerica da Serra,
- Itapevi,
- Jandira,
- Osasco,
- Praia Grande,
- Santana do Paraíba,
- Santos,
- São Vicente.

Lista de municípios do TRT-2 (SP) que anteciparam o feriado de Corpus Christi no calendário para o dia 20/5

- Caieiras,
- Cotia,
- Franco da Rocha.

O município de Taboão da Serra do TRT-2 alterou o feriado de Corpus Christi no calendário para o dia 21/5/20.

Lista de municípios do TRT-2 (SP) que anteciparam o feriado de Corpus Christi no calendário para o dia 22/5

- Diadema,
- Ferraz de Vasconcelos,
- Itaquaquecetuba,
- Mauá,
- Mogi das Cruzes,
- Poá,
- Ribeirão Pires,
- São Bernardo do Campo,
- São Caetano do Sul,
- Santo André,
- Suzano.

**TRT-3**

- 11/6 – feriado
- 12/6 – expediente normal

TRT-4

- 11/6 – feriado em Porto Alegre
- 12/6 – expediente normal

TRT-5

- 11/6 – feriado
- 12/6 – expediente normal

TRT-6

- 11/6 – expediente normal (feriado transferido para o dia 22/6)
- 12/6 – expediente normal

TRT-7

- 11/6 – expediente normal (feriado transferido para o dia 28/5) — apenas na comarca de Fortaleza
- 12/6 – expediente normal

TRT-8

- 11/6 – feriado em todo o TRT-8
- 12/6 – suspensão do expediente

TRT-9

- 11/6 – feriado
- 12/6 – expediente normal

TRT-10

- 11/6 – feriado
- 12/6 – expediente normal

TRT-11

- 11/6 – feriado
- 12/6 – suspensão do expediente

TRT-12

- 11/06 – feriado
- 12/6 – expediente normal

TRT-13

- 11/6 – expediente normal (feriado transferido para o dia 22/6)
- 12/6 – expediente normal

**TRT-14**

- 11/6 – feriado
- 12/6 – expediente normal

TRT-15

- 11/6 – expediente normal (feriado transferido para o dia 26/5) – em Campinas
- 12/6 – expediente normal

TRT-16

- 11/6 – feriado
- 12/6 – ponto facultativo

TRT-17

- 11/6 – feriado
- 12/6 – suspensão do expediente

TRT-18

- 11/6 – feriado
- 12/6 – suspensão do expediente

TRT-19

- 11/6 – feriado
- 12/6 – expediente normal

TRT-20

- 11/6 – feriado
- 12/6 – expediente normal

TRT-21

- 11/6 – feriado
- 12/6 – não informado

TRT-22

- 11/6 – feriado
- 12/6 – expediente normal (a suspensão do expediente foi revogada pelo [Ato GP nº73/2020](#))

A **Lei Municipal nº 5523**, publicada em maio de 2020, instituiu a alteração do dia do feriado de Corpus Christi, de 11/6 para 29/5.

De acordo com a notícia do TRT-22 (PI), o tribunal decidiu pela não adesão à antecipação deste feriado para 29/5, mantendo o feriado de Corpus Christi no dia 11/6.

**TRT-23**

- 11/6 – feriado
- 12/6 – expediente normal

TRT-24

- 11/06 – feriado
- 12/06 – expediente normal

Alerta

É importante frisar que o Corpus Christi, por ser um feriado local, necessita ser comprovado para fins de alteração na contagem de prazos processuais.

Caso contrário, o feriado pode não ser levado em consideração, gerando prejuízos ao trabalho dos advogados e profissionais do Direito.

TJ's e TRF's também alteraram expedientes no feriado de Corpus Christi 2020

Os TRT's não foram os únicos tribunais do país a alterarem expedientes e prazos processuais no feriado de Corpus Christi 2020.

[TJs e TRFs](#) também realizaram modificações em sua rotina forense nos dias 11/06 e 12/06, em virtude do Corpus Christi e da pandemia de Coronavírus.

Para evitar riscos em sua [contagem de prazos](#), aconselha-se a verificação constante dos seus prazos processuais nos sites dos tribunais.

Date Created

10/06/2020